



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2012

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

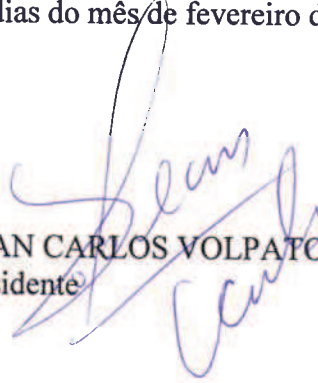
GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 17 de fevereiro de 2012, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 1/2012, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no Art. 60 c/c Art. 62 da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2012, aumento linear no percentual de 10% (dez por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2012.


GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 533 de 24 / 02 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ANEXO I

Plano de Cargos de Provedimento Efetivo

Grupo Ocupacional – Administrativo

Símbolo	Denominação	Qualificação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
ADV	Advogado	Superior – Registro OAB	01	4.476,56	20 horas
COM	Contador	Técnico – Registro CRC	01	3.279,85	35 horas
ACO	Assessor Contábil	Médio	01	1.938,09	35 horas
ADM	Assistente Administrativo	Médio	08	1.938,09	35 horas
MOT	Motorista	Fundamental	02	1.118,13	40 horas
REC	Recepcionista	Fundamental	02	1.043,59	35 horas
TEL	Telefone	Fundamental Incompleto	05	1.043,59	40 horas
ASD	Auxiliar Serviços Diversos	Fundamental Incompleto	07	894,51	40 horas
VIG	Vigia	Fundamental Incompleto	05	894,51	40 horas
FAX	Faxineira	Fundamental Incompleto	04	894,51	40 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ANEXO II

Plano de Cargos de Provisamento em Comissão

Grupo Ocupacional – Direção e Assessoramento

Símbolo	Denominação	Quantidade	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal
DAS-I	Diretor Administrativo	01	2.981,68	35 horas
DAS-I	Diretor Financeiro	01	2.981,68	35 horas
DAS-II	Chefe do Setor de Patrimônio	01	1.938,09	35 horas
DAS-II	Chefe do Almoxarifado	01	1.938,09	35 horas
ASS-I	Assessor de imprensa	01	1.490,84	35 horas
ASS-II	Assessor de Gabinete I	04	1.341,76	35 horas
ASS-III	Assessor de Gabinete II	04	1.118,13	35 horas
ASP-I	Assessor de Parlamentar I	09	1.118,13	35 horas
ASP-II	Assessor de Parlamentar II	09	969,05	35 horas

ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Aparecida Barbosa da Silva Gonçalves, Maria do Carmo Maidana e Claudio Mathias.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:B35389F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO JULIO CESAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/12 – CONVITE Nº 006/12
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda - MS.
CONTRATADA: **JULIO CESAR PEREIRA MORAIS - ME**
OBJETO: Locação de Estruturas metálicas para uso no CARNAMIRANDA/2012, no período de 17 à 21 de Fevereiro de 2012, na Praça Agenor Carrilho, nesta cidade.
VALOR: 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/12.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Julio Cesar Pereira Morais, Claudio Mathias e Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:B8E9A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONST. CRECHE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/10
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA
OBJETO: altera a vigência do acordo em convenção por igual período, ou seja, 08 (oito) meses, que passará a vigor de 11/12/11 até 11/08/12.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/11.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Paulo Marcio Amorim Barbosa, Oriosvaldo Fonseca e Ederaldo Duarte Fanaya.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:839F0A6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 25/2012

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Elizeu da Silva**, lotado no cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado – DAS II, no período de vinte e três de fevereiro a treze de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8888EDBF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2012

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 17 de fevereiro de 2012, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 1/2012, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no Art. 60 c/c Art. 62 da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2012, aumento linear no percentual de 10% (dez por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D7F193B9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 796/12 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: LABORATORIO SANOBIOI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - VALOR: R\$ 5.800,00 - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 13/02/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Máriele de Oliverira Nascimbeni
Código Identificador:5DADC151

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 912/12

PROCESSO Nº. 775/11 - PREGÃO Nº. 252/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/12. FAVORECIDO: WASHINGTON LUIS CORREA ARANDA - ME . OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAIS LITERARIOS E DE JOGOS PEDAGOGICOS, PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL,INFANTO-JUVENIL,CRECHES,PRE-ESCOLAS E